



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 166/2.010

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 81/2.010, que “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (ERBs) E MINI ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (MINI-ERBs) DE TELEFONIA CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 81/2.010, de autoria do Nobre Vereador Wladimir Antônio Zavanella, que “DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES RÁDIO-BASE (ERBs) E MINI ESTAÇÕES RADIO-BASE (MINI-ERBs) DE TELEFONIA CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 16 de junho de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PAULO ROBERTO BEARARI,
PRESIDENTE.

CRISTIANO SALMEIRÃO,
MEMBRO.

ELIAS ANTONIO NETO,
MEMBRO.